



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.272, DE 19 DE MAIO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais), conforme autorização da Lei Municipal 1.589/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
4.000.00	Despesa de Capital	
02.00	Fonte 02-Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(102) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
	SUB.TOTAL	180.000,00
02.21	DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(180) 4.4.90.51	Obras e Instalações	43.000,00
	SUB.TOTAL	43.000,00
	TOTAL	223.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente crédito no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais) mencionado no artigo anterior, será (ao) proveniente (s) do excesso de arrecadação gerado pelo recebimento de recursos concedente da Secretaria de Estado da Saúde, através do Convênio nº 2020.89.16583, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), e por anulação parcial de dotações no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), conforme art.4º, III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.589/2019, abaixo discriminado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.272, DE 19 DE MAIO DE 2020.

(Fls.02)

02.21	DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1019	Iluminação Pública de Ruas do Município	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(1179) 4.4.90.51	Obras e Instalações	16.000,00
15.451.0123.1025	Reurbanização e Construção de Praças	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(183) 4.4.90.51	Obras e Instalações	27.000,00
	SUB.TOTAL	43.000,00
	TOTAL	223.000,00

publicação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Maio de 2020.


ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 19 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Os recursos para abate do presente crédito no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais) mencionado no artigo anterior, será (ão) proveniente (s) do excesso de arrecadação gerado pelo recebimento de recursos concedente da Secretaria de Estado de Saúde, através do Convênio nº 2020.89.16585, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), e por anulação parcial de dotações no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três mil Reais), conforme art 4º, III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.589/2019, abaixo discriminada: